ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 1011/69

EMENTA - Abre Crédito Especial

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial de NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para completar o pagamento de idenização da casa de propriedade do Sr. Antonio Simeão Dornelas, demolida para alargamento da / rua que fica ao lado direito da Igreja de N.S. / do Rosário em Cruz do Rebouças.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrá por conta da Verba Fundo de Particição dos Municipios, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de janeiro de 1969.

Prefeito

AS) Luiz Marques da Fonsêca.